



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

## RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o 27 do mês de novembro de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 30 de outubro e 06, 13, 20 e 23 de novembro de 2023;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Atos Eleitorais;
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem”* e que *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”*.

Na presente reunião:

- Foi votada e aprovada a saída mais cedo do membro João Craveiro sem falta;
- Foi votada e aprovada a suspensão de mandato do membro José Mota;
- Foi votada e aprovada a alteração da data de plenário de dia 11 de Dezembro para dia 13 de Dezembro;
- Foram votadas e aprovadas as atas e os respetivos documentos resumo de deliberações referente ao plenário de 13 de novembro e 20 de novembro de 2023;
- Foi votada e aprovada a proposta na globalidade sobre Atos Eleitorais:

Simplificação dos processos

- Unificar todos os atos eleitorais da casa evitando a duplicação de legislação, como atualmente sucede no título das eleições, aplicando-lhes regras gerais e especificando as diferenças apenas nos casos em que é extremamente necessário.
- Passa a existir um regulamento eleitoral único, denominado de Regimento Eleitoral da AAC, incluindo tudo o que já é previsto atualmente para os



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

regulamentos leitorais sendo-lhe aplicado os mesmos procedimentos de aprovação que os já existentes para o Regimento de Funcionamento dos Órgãos Deliberativos.

- A informação sobre os atos eleitorais, nomeadamente o calendário, a lista de candidatos, os resultados e eventuais documentos são, para todas as eleições, de divulgação obrigatória em site da AAC.
- O Regimento Eleitoral deve prever obrigatoriamente o procedimento para orçamentação, aquisição, inventariação e manutenção de todo o material eleitoral.

#### **Candidaturas (listas candidatas e outros)**

- As candidaturas passam a ser todas obrigatoriamente submetidas com um número de subscrições igual ao do quórum do respetivo órgão deliberativo.
- Clarifica-se que o proponente é o mandatário. É quem entrega a lista e pode ser um elemento qualquer desde que associado da estrutura. Este é o ponto de contacto entre a CE e a lista, não podendo delegar as suas funções. Caso seja exonerado apenas podendo ser substituído por um membro efetivo ou suplente da lista qualquer outro membro efetivo da lista.

#### **Cadernos Eleitorais**

- Os cadernos eleitorais desmaterializados devem passar a ser utilizados em todas as eleições assim que os dados dos associados estejam todos digitais.
- Os cadernos eleitorais devem encerrar no último dia de entrega de candidaturas exceto se, por avanços tecnológicos, se consiga que os mesmos possam encerrar no dia da eleição. Caso tal aconteça, terá de ser explícito no regimento eleitoral.
- A elaboração dos cadernos eleitorais é da responsabilidade da Secretaria, através do sistema (automaticamente, sem intervenção humana), utilizando, para o efeito, os dados dos associados existentes. O período de reclamações dos cadernos deve ser de, pelo menos, 15 dias, cabendo à CE a devida divulgação deste período. As reclamações são todas respondidas até ao dia da eleição, não havendo lugar ao voto por envelope. Continua previsto, embora melhor escrito, o recurso ao voto por envelope quando ninguém responde ao associado.

#### **Plataforma de Eleições**

- Os cadernos eleitorais desmaterializados passam a ser obrigatórios em todas as eleições da casa, incluindo as de órgãos intermédios, aplicando-se-lhes as mesmas regras que para o voto eletrónico;
- Em caso de falência informática, o processo deve atrasar, excetuando se for no dia da eleição em que o processo deve ser substituído pelo voto por envelope,



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

sendo, depois, a condição do eleitor verificada. Nota: se a previsão de resolução for demasiado extensa, a eleição deve ser feita em papel.

#### **Formação**

- Deve ser criado, mantido e atualizado pela assembleia de órgãos deliberativos um guia prático dos processos eleitorais da AAC a ser providenciado a todas as listas candidatas e delegados da Comissão Eleitoral. Este deve ser ratificado pelo Conselho Fiscal sempre que for atualizado não podendo, em caso algum, contrariar os Estatutos e o Regimento Eleitoral.
- O Presidente da CE tem o dever de promover formação a todos os delegados (podendo chamar entidade(s) externas para o efeito). Apenas membros que participem na formação podem exercer funções de delegados do presidente (listas e observadores podem e devem certificar isso, anulando a presença das pessoas que não participam).

#### **Comissão Eleitoral**

- Debates obrigatórios durante o período de campanha para cada órgão/estrutura a ser sufragado (onde se apresente mais do que uma candidatura a sufrágio ou apresentação de ideias da lista candidata, quando é só uma), organizados pela respetiva Comissão Eleitoral;
- Passa a ser competência explícita das comissões eleitorais a promoção do exercício do direito ao voto, através da máxima publicitação do ato eleitoral e da criação de campanhas de incentivo ao exercício do direito de voto;
- A Mesa da Assembleia Magna passa a presidir a todas as Comissões Eleitorais (Núcleos, Secções e Órgãos Intermediários), sendo parte integrante todos os membros das Mesas do Plenário obrigatoriamente. Quando a CE se demite, acontece o mesmo procedimento já previsto para a substituição da mesa, permitindo-se a eleição de uma mesa ad hoc. Aplicam-se também os impedimentos;
- Não deverá haver nenhum mecanismo que permita ao CF/AAC ou ao CD/AAC presidir a qualquer Comissão Eleitoral. Todos os membros do CF/AAC e CD/AAC devem estar completamente impedidos de participar em qualquer processo de qualquer eleição, sob pena de destituição, com exceção dos membros observadores devidamente designados, sendo explanadas as suas funções (as atuais e não as que atualmente fazem).

#### **Eleição**



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada

Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique

Membro Honorário da Ordem da Liberdade

Medalha de Mérito Cultural

Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra

Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra

Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português

Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

- Para funcionarem, as urnas devem, obrigatoriamente, ter a presença de, pelo menos, três ou mais associados. Caso reduza a uma só pessoa, sem que a urna tenha sido selada, deve-se impugnar a urna e o associado responsável por tal deve ser impedido de se candidatar a qualquer coisa durante 2 anos. O apuramento dos resultados deve funcionar da mesma forma.
- As secções de voto (número, horário e localização) e as datas da eleição (à primeira volta) passam a ser decididas em plenário (pode ser alterado por este até no próprio dia desde que devidamente anunciado a nova localização e explicitado o motivo). Cada secção de voto poderá ter uma ou mais mesas de voto, a decidir pela comissão eleitoral, permitindo uma melhor gestão logística da eleição.
- Não é permitida a eleição em mais do que um dia, excetuando os casos de voto antecipado. Uma vez aberta uma urna, esta não poderá ser transportada e aberta noutro local.
- As campanhas eleitorais e respetivos dias de reflexão têm prazo definido pelo plenário nunca podendo ser inferiores a 7 dias úteis nem superiores a 9 dias úteis. Por sua vez, o período de reflexão poderá ser nulo ou ter a duração de 1 dia.
- À semelhança do já decidido para os órgãos deliberativos, a DG passa a ter de fazer todos os esforços para estabelecer um protocolo junto da UC sobre a disponibilização de espaços com condições e horários que permitam fazer a eleição em espaço fechado e o apuramento dos resultados;
- Núcleos e DG são responsáveis por ajudar executivamente a eleição como as juntas de freguesia, nomeadamente no que respeita à divulgação do ato e à logística do mesmo, de acordo com as regras emanadas da Comissão Eleitoral.

Procedimento para quando não há listas candidatas:

O Processo de repetição do período de candidaturas e do adiamento das eleições para nova data a marcar em Plenário, a fazer no prazo de 30 dias e a criação de constituição de comissão administrativa (Núcleos, Secções e Conselhos Intermédios) no caso de não haver candidatos no novo período.

#### **Voto Eletrónico Presencial**

- O voto eletrónico presencial passa a ser permitido quando previsto no regimento eleitoral, sendo obrigatória:
  - A criação de condições tecnológicas que impossibilitem a associação do eleitor ao voto correspondente;



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- A auditoria do sistema através das normas devidas de engenharia de software, pelo Conselho Fiscal, podendo este dotar-se de um relatório externo elaborado por auditores especializados;
- A criação de mecanismos que permitam minimizar o risco de ataques informáticos;
- A encriptação dos dados, nomeadamente do sentido de voto e da informação sobre se o eleitor votou ou não, impossibilitando a utilizador com acessos privilegiados de obterem essa mesma informação;
- A redação dos requisitos do sistema em regimento eleitoral, de onde se inclui:
  - O regime de autorizações dado a cada pessoa envolvida na eleição, incluindo os administradores informáticos;
  - Seguir as normas mais recentes a nível de segurança de dados e proteção de sistemas;
- NOTA: nas disposições transitórias, aplicar um período de 1 ano para a aplicação destas normas aos sistemas já existentes.

#### Voto por Correspondência

- A criação do voto por correspondência obrigatório para todos os estudantes que se encontrem fora de Coimbra por frequentarem programas de mobilidade ou por estarem a frequentar estágio curricular (aplicar a mesma regra que para órgãos deliberativos). Para o efeito, os associados devem inscrever-se em prazo definido no regimento eleitoral e a CE é responsável por enviar o material necessário para a morada indicada (boletins de voto e envelopes). Os associados enviam o voto de volta para a AAC, sendo estes recebidos pela Secretaria até ao dia do voto geral. Os votos, após validação, são inseridos numa urna (conforme procedimento definido em regimento eleitoral) e apurados junto dos restantes).
- Utilizando os cadernos eleitorais desmaterializados, os associados poderão votar em qualquer secção de voto.

#### Referendos (toda a AAC ou local):

- Criar a figura de referendo, como espécie de Assembleia Magna / Plenário de voto. Para realizar um referendo tem de tal ser proposto em AM e ser aprovado por 2/3. Pode ser proposto pelas mesmas pessoas que podem pedir a convocação de uma reunião plenária (órgão executivo, órgão deliberativo ou 5% dos associados). As perguntas e respetivas hipóteses de resposta (preferencialmente Sim/Não) do referendo são definidas no momento da proposta; a realização do referendo é feita em data a marcar no momento da proposta, não podendo ser



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

inferior a 21 dias nem superior a 90 dias. Em tudo o resto aplicam-se as normas referentes a eleições, com exceção das candidaturas. O universo eleitoral poderá incluir qualquer dos 4 tipos de associados, o que deve ser definido na proposta. Poderá haver referendos a nível local (núcleos e secções), sendo propostos no órgão respetivo, desde que sejam sobre temáticas que sejam da responsabilidade dessas mesmas estruturas. Junto da CE, podem fazer parte da campanha órgãos executivos ou grupos de associados subscritos por pelo menos o número definido para os subscritores.

- Para serem vinculativos, os referendos têm de ter um número de votos favorável igual ao dobro do nº de associados necessário para convocar o respetivo órgão deliberativo.
- Não podem ser referendados questões normativo-estatutários e outras competências dos órgãos (p.e., relatórios de contas, orçamentos, etc)

#### Tomadas de posse

- Tudo o que é referente às tomadas de posse devem passar a estar num artigo próprio, sendo indicado que as mesmas devem ocorrer até 30 dias sequenciais após a eleição. Deve ser especificada a existência de ato público, como atualmente acontece. Prever ainda a possibilidade de tomada de posse digital, utilizando a assinatura digital oficial. Especificar ainda o prazo de 10 dias úteis sequenciais para assinar, caso não esteja presente.

#### Calendário das Eleições

- O calendário de eleições deve passar a ser dinâmico, uniformizando todos os prazos e sendo estes em dias ou semanas entre si, uniformizando com as datas da eleição para a MAM.
  - A Assembleia de Revisão de Estatutos ordinária, em ano de revisão, passa a ser eleita na última quinta-feira de março.
  - Os Núcleos e as Secções Culturais passam a ser eleitas em maio.
  - As Secções Desportivas passam a ser eleitas em data decidida pelo Conselho Desportivo e aprovada pela Assembleia de Secções Desportivas e definida no Regimento Eleitoral.
  - Os Conselhos Intermédios passam a ser eleitos no segundo Plenário efetuado após a tomada de posse de todas as estruturas de base.
- 
- Foi votada e aprovada a participação do advogado da AAC, Luís Silva, no plenário de dia 13 de dezembro;



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada

Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique

Membro Honorário da Ordem da Liberdade

Medalha de Mérito Cultural

Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra

Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra

Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português

Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

- Foi votada e aprovada a participação do advogado, António Arnaut, no plenário de dia 13 de dezembro.

